



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI 753/2024 - REJUSTA SALÁRIOS DOS FISIOTERAPEUTAS E NUTRICIONISTAS DO
MUNICIPIOI**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 753/2024.

“Dispõe sobre o reajuste dos salários dos fisioterapeutas e nutricionistas no município de São João do Cariri”.

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste dos salários dos fisioterapeutas e nutricionistas no município de São João do Cariri, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 576/2016, em R\$ 2.118,00 (Dois mil, cento e dezoito reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor após a sua publicação e seus efeitos serão aplicados a partir do mês de junho do ano vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.05.29 10:33:09
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240529105023
Título	LEI 753/2024 - REJUSTA SALÁRIOS DOS FISIOTERAPEUTAS E NUTRICIONISTAS DO MUNICIPIOI
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/05/2024 10:49
Data/hora autorização	29/05/2024 10:49
Data de circulação	29/05/2024
Diário Oficial	Edição nº 01499-A, data 29/05/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 29/05/2024 — Edição 01499-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240529105023&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 21:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240529105023**, intitulada **LEI 753/2024 - REJUSTA SALÁRIOS DOS FISIOTERAPEUTAS E NUTRICIONISTAS DO MUNICIPIOI**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 29/05/2024 10:49 | **Autorização:** 29/05/2024 10:49 | **Circulação:** 29/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01499-A, 29/05/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 753/2024 - REJUSTA SALÁRIOS DOS FISIOTERAPEUTAS E NUTRICIONISTAS DO MUNICIPIOI

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240529105023&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 21:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240529105023
Título	LEI 753/2024 - REJUSTA SALÁRIOS DOS FISIOTERAPEUTAS E NUTRICIONISTAS DO MUNICIPIOI
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/05/2024 10:49
Data/hora autorização	29/05/2024 10:49
Data de circulação	29/05/2024
Diário Oficial	Edição nº 01499-A, data 29/05/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 29/05/2024 — Edição 01499-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240529105023&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 21:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240529105023**, intitulada **LEI 753/2024 - REJUSTA SALÁRIOS DOS FISIOTERAPEUTAS E NUTRICIONISTAS DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 29/05/2024 10:49 | **Autorização:** 29/05/2024 10:49 | **Circulação:** 29/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01499-A, 29/05/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

LEI 753/2024 - REJUSTA SALÁRIOS DOS FISIOTERAPEUTAS E NUTRICIONISTAS DO MUNICÍPIO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240529105023&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 21:49